

RESOLUÇÃO Nº 1051, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Habilita a Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) para concessão de Título de Especialista em Acupuntura Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pela alínea “F”, art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando o disposto no §2º, art.5º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXV Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.962.491/0001-02, a conceder o Título de Especialista em Acupuntura Veterinária.

Parágrafo único. A concessão dos títulos de especialista seguirá o que dispõe a Resolução CFMV nº 935, de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 27-02-2014, Seção 1, pág. 97

